



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 519 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 25 de agosto de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N° 258 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE ANDRADE, Eletricista, matriculado sob o nº 20588, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2012 a 31/03/2013, com início em 25 de agosto a 23 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 259 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 80 da Lei Municipal nº 029/2003, turno especial de trabalho para realização de estágio obrigatório à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO, Fiscal de Tributos, matriculada sob o nº 3891.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 260 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 80 da Lei Municipal nº 029/2003, turno especial de trabalho para realização de estágio obrigatório à Servidora Pública Municipal CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO, Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Convênios matriculada sob o nº 20842.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 261 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando as novas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde estabelecidas pela Lei Federal nº 12994, de 17 de junho de 2014;
RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR as Portarias 252/2013 e 253/2013, de 18/07/2013 que concedeu o adicional de insalubridade aos Agentes abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Aline da Silva Carneiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
Adélia Jesus Oliveira Paiva	Agente Comunitário de Saúde
Elizangela de Fátima S. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Marques de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Regiane de F. Marcondes Souza	Agente Comunitário de Saúde
Rondinelli Marcos Pereira	Agente de Epidemiologia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 262 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando as novas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde estabelecidas pela Lei Federal nº 12994, de 17 de junho de 2014;
RESOLVE:

Artigo 1º - Retirar o adicional de insalubridade dos Agentes abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Eliane Guarnieri de Souza Alves	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Cristina Calixto Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Napoleão da Silva Guimarães	Agente de Saúde Pública (epidemiológica)
Valdineia da Silva Guimarães Vaz	Agente Comunitário de Saúde
Vanusa de Jesus Cirino Franco	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Dê uma **MÃO** para a **RECICLAGEM**

Entregue seu material reciclável apenas para **ASAGASI**
Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Ajude a gerar **EMPREGO e RENDA**

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte **SE PARE**

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 519 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 25 de agosto de 2014 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 007/2014-CAM

Gilmar Egídio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada para pregoeira a Senhora ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, Funcionária Pública Municipal, Escrituraria, portadora da cédula de identidade RG. 4.973.541-3/SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º. 572.237939-53.

Artigo 2º - Fica designada a equipe de apoio composta pelos funcionários EDER DE JESUS SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG. 5.995.263-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º. 797.880.179-91 e JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI, portador do RG. 36.278.884-4, inscrito no CPF. sob n.º. 066.035.149-82.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições ao contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 22 de agosto de 2014.

Gabinete da Presidência,

Gilmar Egídio Pereira
Presidente

Registre-se e autua-se
data supra

OUTRAS PUBLICAÇÕES

